



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(16º Grupo de Artilharia à Cavalo/1908)
GRUPO BARÃO DE BATOVY

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO 19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E A EMPRESA MIRIAM VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS LTDA.

A União, por meio do 19º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na Rua Pedro Palmeiro, Nº 1340, Bairro Centro, na cidade de Santiago/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.584.037/0001-89, neste ato representado pelo Sr Vagner Assis Minuzzi Da Silva, Tenente Coronel, Comandante do 19º GAC, nomeado pela Portaria nº 608, de 21 de julho de 2021, publicada no D.O.U. nº 137, de 22 de julho de 2021, inscrito no CPF nº 929.536.110-53, portador da carteira de identidade nº 011481884-2 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MIRIAM VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 94.034.394/0001-42, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 1067, em Santiago/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MIRIAM VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 1034214559, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 513.082.230-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 64554.001072/2022-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Nos termos da cláusula segunda do Termo de Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 20 de outubro de 2023 à 19 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Nos termos da cláusula 18 (Dezoito) do Termo de Referência, anexo ao Edital 03/2022 o valor do contrato será reajustado com base na fórmula presente no art.5º do Decreto nº 1.054, de 1994. A presente cláusula do contrato será alterada por meio do Termo de Apostilamento, instrumento obrigatório para alteração contratual, anexo ao presente Termo Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- a) Gestão/Unidade: 00001/160420;
- b) Fonte: 0100000000;
- c) Programa de Trabalho: 171460;
- d) Elemento da despesa: 339039; e
- e) PI: I3DAFUNLARO.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se a cláusula Terceira do contrato original, no que foram alterados por meio termo de apostilamento, anexado neste contrato.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santiago - RS, 17 de outubro de 2023.

CONTRATANTE:

RAFAEL DEMINSKI TASCHETTO - Maj
Respondendo pelo Comando do 19º GAC

CONTRATADA:

MIRIAM VALÉRIA CARDOSO DOS SANTOS
CPF: 513.082.230-72
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

ALEX DE CARVALHO SILVA – 3º Sgt

LEONARDO BARBOSA ACCIOLY DE V. – 3º Sgt